

# BBVA Brasil Banco de Investimento S.A.

CNPJ: 45.283.173/0001-00 - NIRE: 35.3.0018366-5

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 27 de Agosto de 2024

**1. Data, Hora e Local:** 27.08.2024, às 09:00 horas, na sede social do **BBVA Brasil Banco de Investimento S.A.**, na Rua Campos Bicudo, nº 98, conjunto nº 162, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (“Companhia”).

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, §4º c/c art. 133, §§4º e 5º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (“Lei das S.A.”).

**3. Livro de Presença:** Presente a unanimidade dos acionistas da Companhia, a saber, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. e BBV America S.L., ambos representados pelos procuradores Francisco Antonio de Pauli e Erika Claro Glorigiano, Diretores da Companhia.

**4. Composição da Mesa:** Presidente da Mesa: Francisco Antonio de Pauli; Secretária: Erika Claro Glorigiano.

**5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a eleição de novos Diretores da Companhia.

**6. Deliberações:** Após discussão e análise da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

6.1. Eleger como novos diretores da Companhia, de forma unificada com os demais membros da Diretoria já empossados e eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2022, todos Diretores sem designação específica, com mandatos até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2025, a saber: (i) **Frederico de Campos Ventriglia**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 17.127.284-5, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 165.816.648-55; e (ii) **Tiago Ezao Pereira Bento**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 27.993.650, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 264.393.488-17, todos residentes na Cidade e Estado de São Paulo com domicílio profissional na Rua Campos Bicudo, nº 98, conjunto nº 162, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04536-010.

6.1.1. Os Diretores ora eleitos não estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) se encontram livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições, e preenchem todas as condições previstas na Resolução CMN nº 4.970/21, sendo certo que a eles foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.

6.1.2. Os Diretores ora eleitos deverão tomar posse em seus cargos após o cumprimento das formalidades legais, incluindo a homologação da eleição pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus substitutos.

6.1.3. Por fim, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas a lavratura desta ata em forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma dos artigos 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais da Companhia.* São Paulo, 27 de agosto de 2024. Francisco Antonio de Pauli - Presidente da Mesa; Erika Claro Glorigiano - Secretária da Mesa. JUCESP nº 1.073/25-4 em 09/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>